



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 078/2016

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**LOCATÁRIA**', e de outro lado a empresa **DANITINTAS E VERNIZES LTDA - ME**, com inscrição no CNPJ sob nº 03.349.323/0001-83, com sede na Av. dos Trabalhadores, nº 26 - Loja 03 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), aqui representada por **DANIEL MARCOVECCIO PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.563.850-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 264.428.958-07, residente e domiciliado na Rua Barão Geraldo, nº 159 - Vila Elias – Jacupiranga – SP (11.940-000), de ora em diante designada '**LOCADORA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 078/2016, firmado pelas partes em 20 de maio de 2016, têm entre si, como justo e acertado sob Processo nº 45005/2016, a locação de um imóvel situado na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 440, Centro, neste Município, para fins de instalação do Departamento Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, com início a contar de 20 de maio de 2017, com término em 20 de maio de 2018, com expressa previsão legal na Cláusula Terceira do Contrato original.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor total de **R\$ 70.972,80 (setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, pagáveis mensalmente o valor de **R\$ 5.914,40 (cinco mil, novecentos e catorze reais e quarenta centavos)**, até o dia **15 (quinze)** de cada mês, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato nº 078/2016.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

08.122.0031.2041 – Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 078/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 20 de maio de 2017.

**DANIEL MARCOVECCHIO PORTO**  
Danitintas e Vernizes Ltda - ME

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

### Testemunhas:

**JOAQUIM LEITE SEVERO**  
RG nº 6.757.561-4

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1